



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.711

De 27 de abril de 2012

Autógrafo nº 079/12 – Projeto de Lei nº 037/12

Autoria: Vereador Serginho Gonçalves

Denomina Avenida ZÉLIA APARECIDA ELOY LEITE, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de abril de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida ZÉLIA APARECIDA ELOY LEITE, a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Badia Miguel Saba, do loteamento denominado Jardim Altos do Cecap II, com início na Rua Savéria Lia Rolfsen e término na divisa da propriedade de Willian Bucalem e Wilson Bucalem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 028.122/2012 - ("RB").